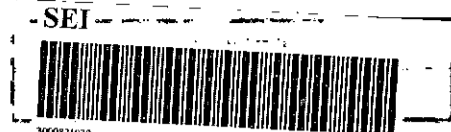


DOCUMENTO ORIGEM  
CARTA 4881/03



Nº FOLHAS  
1

000821/03-9

ORIGEM  
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

ASSUNTO  
INTERLEGIS

EMENTA  
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ - RS

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	28	05	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

(PA011200) EMITIDO EM: 28/05/2003-14:19:29HS. - MARIA JOSÉ SOARES SANTOS

009237/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento - (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09 (nove)

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAMBARÉ *cm arambare*

Endereço: RUA DR. DONÁRIO LOPES, S/N - CENTRO

Cidade: ARAMBARÉ UF: RS CEP: 96178-000

Telefones: (051) 6761177 FAX: (051) 6761177

E-Mail: cm.arambare@terra.com.br

Homepage: não

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Marcelo Dias Muniz

Cidade/Departamento: Gabinete do Presidente Cargo: Diretor Geral

Telefones: (51) 6761177 FAX: (51) 6761177

E-Mail: marcelo.muniz@ligbr.com.br

**Autenticação do Presidente**

Nome Completo do Parlamentar: ADÃO CÉZAR SILVEIRA

Nome Parlamentar: ADÃO SILVEIRA Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 01/06/1956 Sexo: MASCULINO

Telefones: (51) 6761088 FAX: (51) 6761177

E-Mail: [ ]

Homepage: [ ]

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

ALAMBARÉ/RS, 1º, 12, 02  
[ ]al e data

Câmara Municipal de Vereadores  
Assinatura do Presidente  
[assinatura]  
ADÃO CÉZAR SILVEIRA  
Presidente

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



*Assinatura 12/12*

Folha Nº	03
Processo Nº	8.211.03-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

004826/03

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

*(4) tc*

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAMBARÉ

Endereço: RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119

Cidade: ARAMBARÉ

UF: RS

CEP: 96178-000

Telefones: (51) 676 1177

FAX: (51) 676 1177

E-Mail: cm.arambare@terra.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: IDA CARMELHA GARCIA MACHADO

Nome Parlamentar: IDA MACHADO

Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 13/06/1961

Sexo: FEMININO

Telefones: (51) 98161982

FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  3ºSecretário  
 4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Arambaré*, 07/04/2003  
Local e data

*Ida Machado*  
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



*OK*  
*[assinatura]*

Folha Nº	04
Processo Nº	8.21/03-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAMBARÉ

Endereço: RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119

Cidade: ARAMBARÉ UF: RS CEP: 96178-000

Telefones: (51) 676 1177 FAX: (51) 676 1177

E-Mail: cm.arambare@terra.com.br

Homepage:

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ MACHADO

Nome Parlamentar: MACHADO Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 05/01/1946 Sexo: MASCULINO

Telefones: (51) 676 1026 FAX: (51) 676 1026

E-

Mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  3ºSecretário  
 4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Arambaré* 07, 04, 03  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



Folha Nº	05
Processo Nº	891103-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAMBARÉ

Endereço: RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119

Cidade: ARAMBARÉ

UF: RS

CEP: 96178-000

Telefones: (51) 676 1177

FAX: (51) 676 1177

E-Mail: cm.arambare@terra.com.br

Homepage:

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALCIONI DA ROSA LOPES

Nome Parlamentar: ALCIONI LOPES

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/12/1950

Sexo: MASCULINO

Telefones: (51) 676 9071

FAX: (51) 676 9071

E-Mail: alcionilopes@terra.com.br

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  3ºSecretário  
 4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ARAMBARÉ/RS, 07,04,03

Local e data

*[assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



Folha Nº	06
Processo Nº	821/03-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAMBARÉ

Endereço: RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119

Cidade: ARAMBARÉ UF: RS CEP: 96178-000

Telefones: (51) 676 1177 FAX: (51) 676 1177

E-Mail: cm.arambare@terra.com.br

Homepage:

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CARLOS ROMAR RAMOS

Nome Parlamentar: CARLINHOS Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/08/1951 Sexo: MASCULINO

Telefones: (51) 676 1336 FAX: (51) 676 1336

E-Mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  3ºSecretário  
 4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ARAMBARÉ/RS 07,04,03

Local e data

*[assinatura]*

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



Folha Nº	03
Processo Nº	821/03-9
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAMBARÉ

Endereço: RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119

Cidade: ARAMBARÉ

UF: RS

CEP: 96178-000

Telefones: (51) 676 1177

FAX: (51) 676 1177

E-Mail: cm.arambare@terra.com.br

Homepage:

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GERSON LUIS PASTORIZA RIBEIRO

Nome Parlamentar: GERSON RIBEIRO

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 31/08/1958

Sexo: MASCULINO

Telefones: (51) 9982-2256

FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  3ºSecretário  
 4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ARAMBARÉ/RS

07, 04, 03

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



Folha Nº 02  
 Processo Nº 8211.03-9  
 Rubrica 18

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAMBARÉ

Endereço: RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119

Cidade: ARAMBARÉ UF: RS CEP: 96178-000

Telefones: (51) 676 1177 FAX: (51) 676 1177

E-Mail: cm.arambare@terra.com.br

Homepage: \_\_\_\_\_

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: PAULO ILDER PREUSS

Nome Parlamentar: PAULO PREUSS Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30/03/1950 Sexo: MASCULINO

Telefones: (51) 671 4397 FAX: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ARAMBARÉ/RS 07, 04, 03  
 Local e data

*Paulo Preuss*  
 Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não







**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAMBARÉ NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

**CONVÊNIO Nº: RS-43101/2003 – INTERLEGIS**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** e o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, **MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS**, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, **AGACIEL DA SILVA MAIA**, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**, com sede na Rua Dr. Donário Lope, nº 119 - Centro, Arambaré-RS, neste ato representada por seu Presidente, vereador **ALCIONI DA ROSA LOPES**, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do **PROGRAMA INTERLEGIS**, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **CLÁUSULA QUARTA** deste Convênio;

MP  
246.  
TR  
J  
INTERLEGIS



Folha Nº	10
Processo Nº	821/039
Rubrica	[assinatura]

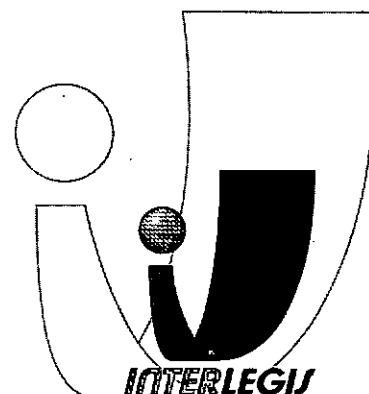
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[assinatura]





Folha Nº	11
Processo Nº	821/039
Rubrica	SA

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*pt*  
*Mylo.*  
*Alves*

**INTERLEGIS**



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

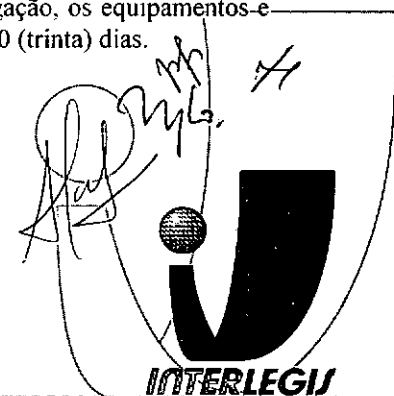
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

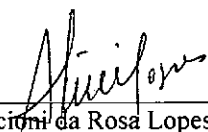
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.


E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

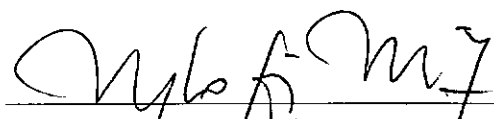
Brasília, 13 de junho de 2003.

  
 \_\_\_\_\_  
 Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

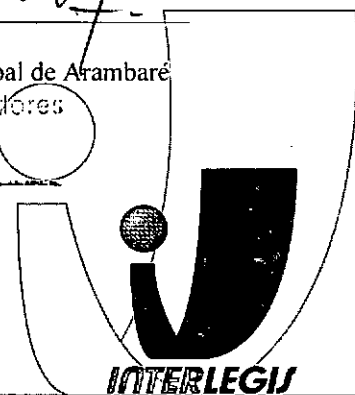
  
 \_\_\_\_\_  
 Vereador Alcioni da Rosa Lopes  
 Presidente da Câmara Municipal de Arambaré

**Testemunhas:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Paulo Fontenele e Silva  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

  
 \_\_\_\_\_  
 Representante da Câmara Municipal de Arambaré  
 Câmara Municipal de Vereadores  
 ARAMBARÉ – RS

MARCELO MUNIZ

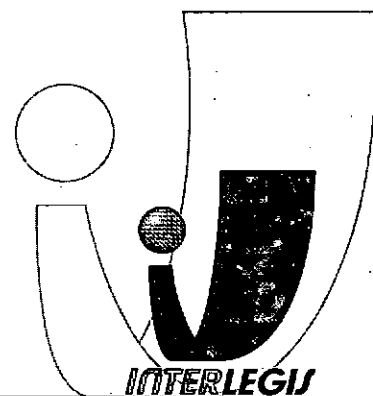




Folha Nº	14
Processo Nº	82/1039
Rubrica	[assinatura]

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	15
Processo Nº	821/039
Rubrica	[assinatura]

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

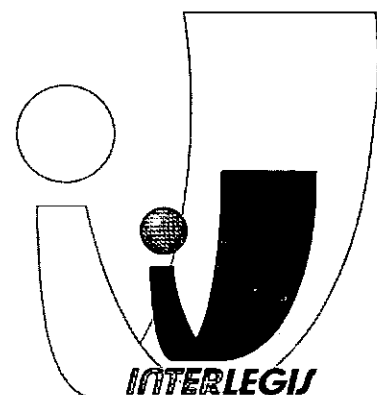
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*mb*  
*cylo.* [assinatura]





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	16
Processo Nº	8.21/03-9
Rubrica	[assinatura]

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Arambaré:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Alcioni Lopes	Presidente	51 676 9071	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Adão César Silveira	Vereador	51 676 1088	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Marcelo Dias Muniz	Assessor Legislativo	51 676 1177	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

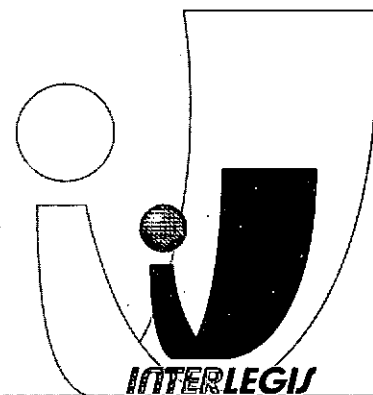
Dias da semana	Horários
Segunda Feira	8:00/11:30 13:00/22:00
Terça Feira a Sexta Feira	8:00/11:30 13:00/17:30

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*[Assinatura]*  
**Alcioni da Rosa Lopes**  
 Câmara Municipal de Arambaré

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*







Folha Nº	18
Processo Nº	821/03-9
Rubrica	7

7º lista  
2º Edição  
TBI 7 ok  
T90

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### Câmara Municipal

Estado :

Rio Grande do Sul

Município :

Arambaré

#### Responsável junto ao Programa Interlegis

Marcelo Munez

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

#### Assistência Técnica

Empresa :

Essência Tecnologia Ltda

Técnico :

Eliézer Correa

DDD/Telefone Comercial:

(51)3346-7848

#### Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lemark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015078

Num. de tombamento:

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012117

Num. de tombamento:

Num. série Monitor: 2503118

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 22SD1406C9F

Num. de tombamento:

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

*Mhe*

Folha Nº	19
Processo Nº	82103-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior, CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento efetuado)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 12 / 08 / 2003

Ass. *[assinatura]*  
Responsável pelo aceite na Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ARAMBARE - RS



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	20
Processo Nº	821/03-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGI

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Arambaré  
Rua Dr. Donário Lopes, 119 - Centro  
Arambaré - RS

Folha Nº	23
Processo Nº	893/03-9
Rubrica	f



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl.   
Kim Boiduc

Representante Residente

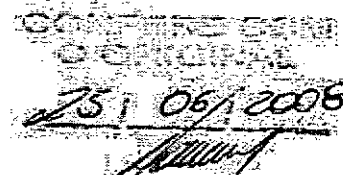
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

Folha Nº 99  
Processo Nº 893/03-9  
Rubrica A.

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / AD.

CEP / CÓDIGO POSTAL

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Arambaré  
 Rua Dr. Donário Lopes, 119 - Centro  
 Arambaré - RS  
 96178-000

DECLARAÇÃO DE C

 NÍVEL / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITY / PRIORITAIRE

VALOR / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATE DE LIVRAISON

09/08/08

 CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

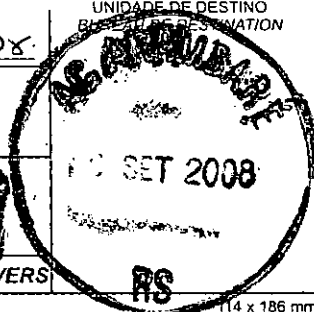
 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR /

**SENÃO JUAREZ BITZACOURT DOS SANTOS**

Matr. 5.079.088-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**SENAO FEDERAL**  
**AVIS CN07**

**AR**

RO 1 3 4 0 8 8 9 5 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

04 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

Bras lia 758

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ O SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXP DITEUR

ENDERE O PARA DEVOLTI

M RCIO SAMPAIO LE O MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Bras lia - DF

CIDADE / LOCALIT 

UF

**BRASIL**

ENDERE O PARA DEVOLU O  
 RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--